



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Ofício nº. 260/2021 – Gab/PMP.

Platina, 28 de Outubro de 2021.

Assunto: “Encaminha Projeto de Lei Complementar nº. 04/2021”.

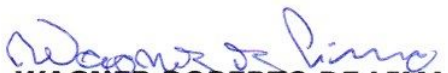
Excelentíssima Senhora Presidente,

A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para análise e votação de Vossas Excelências, com fundamento no Art. 90, da Lei Orgânica do Município de Platina, o:

● **Projeto de Lei Complementar n.º 04/2021** que “Estabelece a Nova Linha Divisória do Perímetro Urbano da Sede do Município de Platina.”

Na expectativa de uma resposta positiva, a presente solicitação, e na certeza da costumeira atenção, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, a Senhora,
EDMÉIA MARIA SEGATELLI
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”
Platina – SP.

PROTOCOLADO NA CÂMARA MUNICIPAL
DE PLATINA SOB Nº 101/2021 EM
03/11/2021  Ass



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 04/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

"ESTABELECE A NOVA LINHA DIVISÓRIA DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PLATINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 87, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina aprovando, ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1º - O Perímetro Urbano da sede do município de Platina-SP será de 1.713.571,77 metros quadrados, equivalente a 171,3571 hectares ou 70,8087 alqueires paulista, com a descrição georreferenciada pelo Sistema Geodésico de referência SIRGAS 2000, coordenadas: latitude e longitude geodésica, a saber:

PONTO	LATITUDE	LONGITUDE	DISTANCIA (Metros)	CONFRONTAÇÃO
P-01	22°37'47.86"S	50°13'12.95"O	1.006,81	Rod. Vicinal José Afonso Francisco dos Reis
P-02	22°37'44.65"S	50°12'39.35"O	111,79	Rod. Vicinal José Afonso Francisco dos Reis
P-03	22°37'44.69"S	50°12'35.45"O	109,28	Rod. Vicinal José Afonso Francisco dos Reis
P-04	22°37'47.01"S	50°12'32.79"O	714,38	Propriedade Rural "Faz. São Luiz" Hugo Ambrozini
P-05	22°37'33.90"S	50°12'13.17"O	62,42	Propriedade Rural "Faz. São Luiz" Hugo Ambrozini
P-06	22°37'31.95"S	50°12'13.79"O	231,35	Propriedade Rural de Hugo Ambrozim Filho
P-07	22°37'27.25"S	50°12'70.98"O	1551,54	Propriedade Rural de Hugo Ambrozim Filho
P-08	22°37'30.00"S	50°12'20.98"O	513,15	Margens do Rio Taquaral
P-09	22°37'50.70"S	50°12'00.47"O	1.490,16	Margens do Rio Taquaral - Ponte da PLN 010
P-10	22°38'00.28"S	50°12'60.12"O	479,84	Margens do Rio Taquaral - Ponte da Rov. Domingos Samponi
P-11	22°38'18.69"S	50°12'13.77"O	178,31	Margens do Rio Taquaral
P-12	22°38'18.89"S	50°12'19.70"O	190,32	Propriedades de Elyseu Leão Bittencourt
P-13	22°38'15.19"S	50°12'24.60"O	415,58	Estrada Rural PLN 020



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

P-14	22°38'29.80"S	50°12'31.57"O	923,36	Renata Aparecida de Camargo Bittencourt
P-15	22°38'23.31"S	50°12'35.36"O	802,85	Estrada Boiadeira

§ Único: Fica a área perimetral ora expandida, estabelecendo o novo perímetro urbano do município de Platina/SP, sendo a constante do mapa em anexo, o qual passa a integrar a presente Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 1.105/2013 de 11 de Dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Platina, em 19 de outubro de 2021.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 4/2021.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Pares,

Encaminhamos para análise de Vossas Excelências o Projeto de Lei Complementar nº. 04/2021, que *"Estabelece a Nova Linha Divisória do Perímetro Urbano da Sede do Município de Platina"*, procurando este Executivo à essencial autorização Legislativa para incluir no perímetro urbano da cidade de Platina, conforme mapa em anexo, incluindo-se as áreas demarcadas no mapa, ao perímetro urbano deste Município.

Esta alteração que ora é submetida à apreciação e votação dos Nobres Vereadores dessa Colenda Casa de Leis, dá-se por necessidade de adequação ao Levantamento Aerofotométrico do Perímetro Urbano realizado pela Empresa M. Galdino Assessoria e Avaliação Imobiliária M.E., a necessidade da integração e ligação entre as áreas urbanizadas e as áreas de expansão urbana, onde existe a necessidade de incluir essas áreas que não estão dentro do perímetro urbano, mas que demonstram potencialidade e características de áreas consolidadas urbanas.

Assim, as mudanças nessa legislação visam harmonizar de maneira consciente, a expansão do perímetro urbano que irá atender o planejamento urbano no âmbito social e econômico, ou seja, direcionar o crescimento urbanístico do Município.

Diante das razões expostas, temos certeza que Vossas Excelências se mostrarão sensíveis ao exposto de modo que o Projeto de Lei Complementar seja apreciado, discutido e votado, nos termos regimentais, com nossas homenagens ao colegiado.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora

EDMÉIA MARIA SEGATELLI

Câmara Municipal de Platina - SP

Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"